



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 476/2024
À COMISSÃO DE CONTRATOS

Ipixuna do Pará/PA, 19 de Agosto de 2024

Pregão Eletrônico – 060-2023-PE-SRP

Contrato nº 20240170

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício, visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de ipixuna do Pará/pa.

Assunto: Acréscimo quantitativo do contrato celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e S S da COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CONSIDERANDO que o saldo constante do(s) itens do contrato 20240170, celebrado com a empresa S S DA COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 16.743.945/0001-33, não são suficientes para atender a demanda do(a) Fundo Municipal de Saúde.

Ocorre que o supracitado contrato se encontra com saldo insuficiente para atendimento das políticas governamentais, necessitando assim a adequação de seus quantitativos, para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados até a data de 31 de Outubro de 2024.

Cumprе ressaltar que as alterações quantitativas se tornam necessárias diante da necessidade de adequar a dimensão do objeto às novas demandas decorrentes do interesse público, visto que houve um aumento significativo no consumo dos itens, pois os mesmos são ofertados para os servidores exercerem suas atividades na zona rural do município de Ipixuna do Pará, como campanhas de vacinação, atendimento odontológico, atendimento médico e de enfermagem, ações da equipe de endemias, equipe de manutenção das unidades de saúde da zona rural, do Hospital municipal Santa Clara que com a contratação de uma Nutricionista para melhorar a dieta dos pacientes e funcionários, aumentou o consumo dos mesmos, houve também a implantação do CAPS no Município, para o qual fornecemos alimentação para os pacientes atendido nesse estabelecimento, por tudo isso justifica-se o aumento significativo no consumo desses itens.

CONSIDERANDO o dever atribuído ao ente governamental de bem tutelar o interesse público, cabendo-lhe, pois, em face de determinadas

Trav. Magalhães Barata, s/n, Centro
CEP 68637-000

RECEBIDO

DATA: 24/08/24

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

circunstâncias, realizar as necessárias adequações do contrato firmado.

SOLICITAMOS a adequação do contrato firmado, diante do dever atribuído a esta de bem tutelar o interesse público, diante das justificativas acima mencionadas.

Destarte, a Lei nº 8.666/93, cujo contrato é regido, em seu § 1º do art. 65, determina que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras. Conclui-se com isto que as alterações a que se refere esse parágrafo são unilaterais e independem da concordância do contratado. Sendo estas alterações limitadas a 25% do valor inicial atualizado do contrato para acréscimos e supressões.

Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o contrato seja adequado.

Sob o aspecto do interesse da(o) Fundo Municipal de Saúde em aditar o contrato nenhum questionamento existe, haja visto a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa de maneira satisfatória.

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não resta dúvida da necessidade de promovermos o aditamento do contrato em questão para que sua fluência deforma regular como sempre foi, fazendo cumprir o que determina a Lei de Licitações nº 8.666/93, e Contratos Administrativos.

Em anexo:

Ofício da contratada;

Declaração orçamentária e financeira.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268.011/0001-84
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins, com base no disposto contido no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização de aditivo do contrato Nº 20240170, referente ao pregão eletrônico de Nº 060-2023-PE-SRP, objetivando a aquisição de Gênero Alimentício para a Secretaria Municipal de Saúde destinado a atender às necessidades da mesma pelo período de 02 meses, que a despesa tem adequação Orçamentaria e Financeira Lei Orçamentaria Anual (LOA). Referente ao exercício do ano de 2024.

Empresa	Pregão eletrônico
S S da COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Nº 060-2023-PE-SRP

Dotação: 2029 Manutenção e fortalecimento do Programa de Saúde da Família PSF

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: **16000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção**
R\$ 43.821,05

José Maria Amaral Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 418/2023-GP



Ofício nº022/2024

Da: S S da COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Ref. AO ACEITE DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20240170

A empresa S S da COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 16.743.945/0001-33, nos termos da legislação vigente, MANIFESTA INTERESSE, através de ofício, conforme certidões em anexo, em ADITIVAR 25%, referente ao contrato N° 20240170, que trata sobre o fornecimento de Gênero alimentício, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de Ipixuna do Pará

Ipixuna do Pará 16 de agosto de 2024

CNPJ: 16.743.945/0001-33
SS DA COSTA ME

S S da COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

16.743.945/0001-33